



## **LEI ORDINÁRIA Nº 264**

*de 03 de dezembro de 1959*

**Abre um crédito especial de Cr\$ 7.761.353,70 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos)**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de sete milhões setecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 7.761.353,70) para ocorrer a diversas despesas realizadas, constante do Balanço anexo.*

### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo saldo disponível verificado no balanço Financeiro de 1958.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 3 de dezembro de 1959.*

**Luiz Lins**  
**Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 264/1959 - 03 de dezembro de 1959*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*